Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 061/2025 – DMA – ptg

Sales Oliveira, 27 de março de 2025.

Ao Exmo. Sr.
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projetos de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência os Projetos de Lei anexos, justificados conforme as respectivas Exposições de Motivos.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
Assinado de forma digital por FÁBIO GODOY GRATON
Dados: 2025.03.27 15:39:17 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2.676
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 27/03/25
Emerson T. Camellucci
às 15h45

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 27 DE MARÇO DE 2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar dotações para compra de combustíveis, materiais de expediente, materiais de limpeza, manutenção de veículos, e outras despesas necessárias para continuação dos serviços no setor de ensino do município.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, incisos I e II, disciplinam a presente matéria.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
Assinado de forma digital por FÁBIO GODOY GRATON
Dados: 2025.03.27 14:21:09 -03'00'

Fábio Godoy Graton
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO Nº 48, DE 27 DE MARÇO DE 2025

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil) nas seguintes dotações:

Local: 020402 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 126 - 12.361.0007.2023.0000 ENSINO FUNDAMENTAL.....500.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 - TESOURO

Ficha: 128 - 12.361.0007.2023.0000 ENSINO FUNDAMENTAL.....200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

Local: 020403 ENSINO INFANTIL
Ficha: 148 - 12.365.0008.2027.0000 ENSINO INFANTIL.....120.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01- TESOURO

SUPLEMENTAÇÃO (+).....R$ 820.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações.

Local: 020407 ENSINO SUPERIOR
Ficha: 170 - 12.364.0011.2037.0000 ENSINO UNIVERSITÁRIO.....-820.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01- TESOURO

ANULAÇÃO(-).....R$ 820.000,00

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

FÁBIO GODOY GRATON
Assinado de forma digital por FÁBIO GODOY GRATON. Dados: 2025.03.27 14:21:16 -03'00'

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 27 de março de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
Assinado de forma digital por FÁBIO GODOY GRATON
Dados: 2025.03.27 14:21:23 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal